



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.584

Define locais de instalação de Pontos de Táxi, Mototaxi e Ônibus Coletivo, durante a realização da Festa de Agosto/2017 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90 c.c. o inciso VIII, do art. 22 e alínea “a” do inciso XIV, do art. 26, todos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o grande número de visitantes recepcionado em todas as edições da Festa de Agosto; **considerando** a necessidade de providências que possibilitem e facilitem o transporte de pessoas durante o período de realização da Festa de Agosto/2017, em função dos horários dos shows previstos; **considerando** que a oferta de serviços de transporte, representa uma maior comodidade e segurança para os frequentadores da festa, tendo em vista o consumo de bebidas alcoólicas; **considerando** que cabe a Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido que o trecho localizado do lado esquerdo da entrada de acesso ao Paço Municipal pela Alameda República do Líbano, na Alameda Maria da Piedade Bortoni, localizada na parte dos fundos do Prédio do Fórum Municipal será utilizado como “Ponto de Táxi”, no período de 03/08/2017 à 11/08/2017, sendo disponibilizadas 30 (trinta) vagas para o referido serviço.

Parágrafo Único. Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, ficará sob a responsabilidade do Sindicato dos Taxistas de São Lourenço, a indicação dos profissionais que irão atuar no citado “Ponto de Táxi”, obedecendo ao número de vagas disponibilizado.

Art.2º. Fica estabelecido que a Alameda Acyr Dutra, localizada entre a frente do Prédio do Fórum Municipal e o Prédio da Câmara Municipal, na entrada de acesso ao Paço Municipal pela Alameda República do Líbano, será utilizado como “Ponto de Ônibus Coletivo”, no período de 03/08/2017 à 11/08/2017.

Art.3º. Fica estabelecido que o trecho localizado do lado direito da entrada de acesso ao Paço Municipal pela Alameda República do Líbano, na Alameda Albino Gonçalves Bertão será utilizado como “Ponto de Mototaxi”, no período de 03/08/2017 à 11/08/2017, sendo disponibilizadas 30 (trinta) vagas para o referido serviço.

Parágrafo Único. Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, ficará sob a responsabilidade da comissão a ser instituída pelos mototaxistas, a indicação dos profissionais que irão atuar no citado “Ponto de Mototaxi”, obedecendo ao número de vagas disponibilizado.

Art.4º. O horário de funcionamento do Ponto de Taxi, Mototaxi e Ônibus Coletivo será a partir das 19h00min, com exceção do sábado, domingo e feriado que será a partir das 10h00min.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de julho de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc